



**REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 175/2019.

A documentação deverá ser enviada através do sistema **e-Stagium**, entre os dias 27 de fevereiro a 04 de março de 2020. A estagiária convocada deve acessar o site [estagio.esmal.tjal.jus.br](http://estagio.esmal.tjal.jus.br) e no ícone **convocação**, enviar a documentação.

### ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	YASMINNE VALÉRIA ALMEIDA CAVALCANTE

Maceió, 21 de Fevereiro de 2020.

**Dr. Anderson Santos Dos Passos**

Juiz de Direito - Coordenador de Projetos Especiais

EDITAL Nº. 72/2020

EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE SELECIONARÁ PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR PROVISORIAMENTE A EQUIPE DE CONTABILIDADE DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado do Tribunal de Justiça de Alagoas (PSS TJAL) visando à contratação temporária de pessoal para compor a Equipe de Contabilidade para atuar no Poder Judiciário de Alagoas, em caráter excepcional, na forma do Artigo 37, IX da CF/88, da Lei Estadual nº 7.966/2018, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Estadual nº 7.966/2018 e pelo fato de inexistir candidatos aprovados em concurso público para a função de Contador e Técnico em Contabilidade.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado do Tribunal de Justiça de Alagoas (PSS TJAL) será regido por este Edital e executado pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, por meio de Comissão instituída pela Presidência do Tribunal de Justiça em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento do quantitativo de vagas previsto neste edital para exercer as funções de Contador e Técnico em Contabilidade.

1.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital em até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação.

1.5. O prazo de vigência do contrato a ser firmado com o candidato convocado para a contratação será de até 01(um) ano, renovável por igual período, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual nº 7.966/2018.

1.6. A aprovação neste processo gera apenas a expectativa para a contratação.

1.7. O TJAL poderá, durante o prazo estipulado no contrato, rescindi-lo a qualquer momento, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, respeitada a legislação em vigor, especialmente se concluído concurso público destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Contador e Técnico em Contabilidade.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.

1.9. O candidato que não observar o procedimento do item anterior, poderá ser eliminado do certame.

#### 2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO, DOS REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Das Funções: Contador e Técnico em Contabilidade.

2.2. Das Vagas: a presente seleção é destinada à contratação excepcional e temporária, por este Tribunal de Justiça, de 04 (quatro) Contadores e 04 (quatro) Técnicos em Contabilidade.

2.3. Do Cadastro de Reserva: será formado pelos candidatos que não foram classificados dentro do número de vagas e que apresentarem o requisito básico e não forem eliminados do certame.

2.4. Poderão concorrer também à vaga de Técnico em Contabilidade aqueles que já possuem formação Superior em Contabilidade.

2.5. Regime Jurídico Específico: CONTRATO TEMPORÁRIO, regido pela Lei Estadual nº 7.966/2018.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Contador: Graduação no curso de Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

#### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO (Resolução TJAL n.º 12/2017):

Executar atividades relativas à elaboração do orçamento, planificação de contas, detalhamento de despesas, serviços contábeis, balanços, balancetes, demonstrativos de movimento de contas, cálculo de faturas, tabelas de vencimentos, folhas de pagamento e organização de processos de prestação de contas; elaborar planos, projetos e relatórios relativos à área de atuação; realizar perícias contábeis e cálculos judiciais determinados pelos respectivos juizes de direito; emitir informações e pareceres em questões que envolvam matéria de natureza técnica pertinente à área de atuação; prestar assessoria relacionada ao sistema de controle interno e auditoria;



atuar no monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; examinar e emitir parecer em processos de tomadas de contas, laudos e relatórios inerentes à sua área de atuação, indicando fundamentação, métodos e parâmetros aplicados, análise de prestação de contas e seus serviços afins e correlatos, redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Requisito mínimo: comprovante de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, devidamente reconhecidos por órgão competente para tal, e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

3.2. Técnico em Contabilidade: Curso Técnico em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO (Resolução TJAL n.º 12/2017):

Prestar apoio técnico e administrativo pertinente às atribuições das unidades organizacionais; executar tarefas de apoio à atividade administrativa de acordo com a área de especialidade exigida para atuação do servidor e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Requisito mínimo: comprovante de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente e Curso Técnico de Contabilidade, devidamente reconhecidos por órgão competente para tal, e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO DO LOCAL DE TRABALHO E DA CONVOCAÇÃO

4.1. O candidato selecionado e convocado para atuar perante o Poder Judiciário de Alagoas receberá, como contraprestação, uma quantia mensal de natureza indenizatória, no valor de R\$ 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais) para contador e R\$ 1.333,50 (um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) para técnico em contabilidade.

4.2. A jornada de trabalho dos selecionados será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias.

4.3. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade e sempre observando os limites orçamentários do Poder Judiciário.

4.4. A jornada de trabalho poderá ocorrer em dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino de acordo com as especificidades e as necessidades do Poder Judiciário.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 7.966/2018.

5.2. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

5.2.1. Cumprir as determinações do presente Edital;

5.2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.2.4. Possuir o requisito exigido para a função;

5.2.5. Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10, da Constituição Federal da República;

5.2.6. Não ser aposentado por invalidez;

5.2.7. Possuir a formação exigida para a função, comprovada mediante diploma, declaração, certidão, certificado, histórico escolar expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC, assim como a experiência de no mínimo 2 (dois) anos na área de atuação.

5.2.8. Estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

5.2.9. Estar quite com o Serviço Militar (sexomascuino);

5.2.10. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade.

5.3. O Tribunal de Justiça de Alagoas, a seu critério, poderá solicitar exames médicos dos candidatos, para comprovar sua aptidão física e mental para a função pretendida.

#### 6. DO VÍNCULO

6.1. O vínculo a ser firmado entre o TJAL e o candidato convocado para a contratação é administrativo e não gera o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

6.2. A vigência do contrato será de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Estadual nº 7.966/2018, prorrogável por igual período.

6.3. Terá o seu contrato rescindido aquele que não respeitar as regras estabelecidas nesse Edital, nos termos da legislação em vigor.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Escola da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, no endereço eletrônico <http://concursos.tjal.jus.br/login>, do período de 02/03/2020 a 06/03/2020.

7.2. O candidato deverá realizar primeiro o seu cadastro no sistema no endereço acima, após, estará credenciado para acessar o sistema de concursos e seleções do Tribunal de Justiça de Alagoas e realizar a inscrição.

7.3. O candidato no ato da inscrição deverá informar através das opções e formulários disponíveis no sistema, se deseja concorrer como portador de necessidades especiais, ou como negro.

7.4. O candidato, desde que possua os requisitos para tal, poderá fazer a inscrição para os dois cargos oferecidos, realizando duas inscrições distintas.

7.5. A data de realização da prova será divulgada com um prazo mínimo de dez dias de antecedência, a fim de permitir com maior facilidade a presença dos candidatos, através de cronograma.

7.6. A Escola da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7. O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob pena de ser enquadrado na legislação vigente.

7.8. Ao se inscrever o candidato declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital, e que, caso classificado no certame, deverá entregar por ocasião da convocação para a contratação os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos.



7.9. É obrigação do candidato acompanhar no sítio do certame a confirmação da inscrição, conforme a data divulgada no cronograma.

7.7. Será divulgada a relação de inscritos na Seleção Pública.

## 8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS

8.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

8.2. Aos candidatos que se declararem negros será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas por função, conforme o quantitativo estabelecido neste edital.

8.3. Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição online, o desejo de participar do certame nessa condição.

8.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

8.5. A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br).

8.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que não forem eliminados do concurso serão convocados, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico do TJAL, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a respeito.

8.7. A entrevista será realizada na cidade de Maceió por uma Comissão a ser instituída para esse fim.

8.8. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item acima.

8.9. A convocação para avaliação da condição de candidato negro será publicada juntamente com o resultado do concurso, e a avaliação será realizada em até 5 dias após a publicação da convocação.

## 9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ e na Resolução do TJAL n. 10/2017, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

9.2. Do total de vagas para os cargos, ficarão reservados 20% (vinte por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei estadual n. 7.858/2016 e em suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.

9.3. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

9.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição, juntando laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório). O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e fazer a juntada de laudo médico não confere participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de Comissão designada para esta atividade; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

9.5. Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

9.6. A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico do TJAL.

9.7. Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

9.8. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

9.9. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

9.10. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

## 10. DA FORMATAÇÃO DO CERTAME

10.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única fase (Prova Objetiva com 40 questões de conhecimento específico).

## 11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. A Prova Objetiva será realizada pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas ESMAL, em local e horário a ser divulgado posteriormente nos sítios do TJ-AL. A prova para o cargo de técnico e contador será em horários distintos.

11.2. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões com os seguintes conteúdos:

11.2.1. Conteúdos Área Especializada - Contador:

\* CONTABILIDADE GERAL: 1 Conceito, objeto, campo de aplicação, finalidades e usuários da informação contábil. 2 Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade Geral (NBC TG). 3 Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura. 4 Atos e fatos administrativos. 5 Livros contábeis e fiscais obrigatórios e documentação contábil. 6 Variação do patrimônio líquido. 6.1 Receita, despesa, ganhos e perdas. 7 Apuração dos resultados. 8 Regimes de apuração. 8.1 Caixa e competência. 9 Escrituração contábil. 9.1 Lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado. 10 Fatos contábeis. 10.1 Permutativos, modificativos e mistos. 11 Itens Patrimoniais. 11.1 Conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido. 12 Demonstrações contábeis. 12.1 Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração



do valor adicionado.

\* CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Saldo Patrimonial. 3 Variações Patrimoniais. 3.1 Qualitativas. 3.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 3.3 Realização da variação patrimonial. 3.4 Resultado patrimonial. 4 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 4.1 Balanço Orçamentário. 4.2 Balanço Financeiro. 4.3 Demonstração das variações patrimoniais. 4.4 Balanço Patrimonial. 4.5 Demonstração de fluxos de caixa. 4.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 5 Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 6 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 7 Suprimento de Fundos. 8 Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP. 9 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição.

\* INFORMÁTICA: 1 Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 2 Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de produtividade Microsoft Office 2007 ou superior. 3 Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 4 Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Edge).

\* FINANÇAS PÚBLICAS: 1 Objetivos, metas, abrangência e definição. 2 Funções do Estado. 3 Financiamento dos gastos públicos. 4 Tributação. 4.1 Tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. 5 Receita orçamentária. 5.1 Classificação, estágios (etapas) da receita, regime de execução orçamentária, recursos orçamentários, deduções da receita orçamentária. 6 Despesa orçamentária. 6.1 Classificação da despesa orçamentária sob seus diversos enfoques, estágios (fases) da despesa orçamentária. 7 Orçamento público. 7.1 Conceitos e princípios orçamentários, tipos de orçamento, técnicas de elaboração orçamentária. 8 Ciclo orçamentário. 9 Créditos adicionais. 9.1 Conceitos, tipos, requisitos para abertura, fontes de recursos, incorporação ao orçamento. 10 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 11 Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

\* LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS: 1 Provimento CGJ/AL n.º 19/2017 e suas alterações até fevereiro de 2020.

#### 11.2.2. Conteúdos Área Especializada - Técnico em Contabilidade:

\* CONTABILIDADE GERAL: 1 Conceito, objeto, campo de aplicação, finalidades e usuários da informação contábil. 2 Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade Geral (NBC TG). 3 Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura. 4 Atos e fatos administrativos. 5 Livros contábeis e fiscais obrigatórios e documentação contábil. 6 Variação do patrimônio líquido. 6.1 Receita, despesa, ganhos e perdas. 7 Apuração dos resultados. 8 Regimes de apuração. 8.1 Caixa e competência. 9 Escrituração contábil. 9.1 Lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado. 10 Fatos contábeis. 10.1 Permutativos, modificativos e mistos. 11 Itens Patrimoniais. 11.1 Conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido. 12 Demonstrações contábeis. 12.1 Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado.

\* CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Saldo Patrimonial. 3 Variações Patrimoniais. 3.1 Qualitativas. 3.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 3.3 Realização da variação patrimonial. 3.4 Resultado patrimonial. 4 Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 5 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 6 Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP. 7 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição.

\* INFORMÁTICA: 1 Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 2 Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de produtividade Microsoft Office 2007 ou superior. 3 Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 4 Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Edge).

\* LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS: 1 Provimento CGJ/AL n.º 19/2017 e suas alterações até fevereiro de 2020.

#### 12. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO PROVA OBJETIVA

12.1. Será considerado aprovado candidato que acertar 50% (cinquenta) por cento das questões da prova objetiva.

#### 13. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Para comprovar a veracidade das informações cadastradas no momento da inscrição, os candidatos a todas as funções, deverão apresentar:

13.2. Para comprovar o requisito relativo à Formação Escolar ou Acadêmica:

13.2.1. Original e cópia do diploma, certificado, histórico escolar, certidão ou declaração de forma legal, que comprovem a escolaridade requerida para a função.

13.3. Para comprovar à Experiência Profissional:

13.3.1. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre.

13.3.2. Original e cópia da declaração/certidão de tempo de serviço do órgão pagador ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.

13.4. A experiência profissional será apurada pelo número total de dias, que serão transformados em meses trabalhados, abandonando-se as casas decimais.

13.5. A documentação será analisada pela ESMAL e pela Comissão do Concurso.

13.6. Os candidatos que não apresentarem a documentação de acordo com este Edital serão eliminados.

13.7. O Resultado dessa fase será divulgado no DJ, no endereço eletrônico do TJAL.

#### 14. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

14.1. Todos os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado, que constarem do resultado final como classificados, poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça.

#### 15. DAS ELIMINAÇÕES



15.1. Será eliminado o candidato que:

15.1.1. Não obter o número de 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva;

15.1.2. Não preencher os requisitos mínimos para a função;

15.1.3. Não comparecer no local, dia e horário estabelecidos na convocação para a conferência da documentação, quando da contratação;

15.1.4. Deixar de apresentar a documentação de acordo com o estabelecido neste Edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou conforme divulgado pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, no ato da convocação;

15.1.5. Apresentar documentação em desacordo com este edital;

15.1.6. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

15.1.7. Apresentar originais ou cópias ilegíveis;

## 16. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A lista geral com a relação dos candidatos e a sua situação no resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site do TJAL.

16.3. Os candidatos classificados, que excederem o número de vagas deste Edital comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados à medida que surgirem vagas, respeitando o disposto no item 12.2.

## 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate a idade, dando-se preferência para o candidato mais idoso.

17.1.1. Persistindo o empate, será escolhido o candidato por sorteio.

17.2. O candidato que não apresentar a documentação, comprovando integralmente aquilo que foi inserido no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com este Edital, será eliminado do certame e não será convocado pelo TJ/AL.

## 18. DOS RECURSOS

18.1. Caberá recurso, no prazo de 2 dias, após a publicação do Edital, após a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.

18.2. Os recursos interpostos que não forem apresentados pela via própria (através do email [equipecontadoria@tjal.jus.br](mailto:equipecontadoria@tjal.jus.br)), com argumentação inconsistente ou fora do prazo previsto no item anterior, serão automaticamente indeferidos.

18.3. Após a análise dos recursos será divulgado o Resultado Final de cada publicação.

18.4. Os candidatos deverão interpor recurso, após a divulgação do resultado preliminar, diante de qualquer situação de inconformidade relativa aos dados cadastrais, inscrições indeferidas ou deferidas, notas, pontuação geral, classificação ou qualquer outra que implicar alteração no resultado final.

18.5. Após a publicação do resultado final não caberá mais recurso de nenhuma ordem.

18.6. Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

## 19. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

19.1. Os candidatos aprovados e classificados de acordo com esse Edital serão convocados para a contratação, de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça de Alagoas.

19.2. A convocação para entrega da documentação para todas as funções será divulgada, exclusivamente, no endereço eletrônico do TJAL.

19.3. São condições para a contratação (apenas para os candidatos convocados):

19.3.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

21.3.2. Apresentar documentos, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação, entre eles: Carteira de Identidade (RG), CPF, Certidão de Nascimento (solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE, Certificado de Reservista (sexo masculino), Comprovante de Endereço, Certidão Negativa da Fazenda Estadual, Certidão Negativa Criminal e Cível Federal, Certidão Negativa Criminal e Cível Estadual, Diploma ou Certificado de Escolaridade exigido para a função conforme este Edital, Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP.

## 20. CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO.

20.1. Ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

20.2. Ter mantido com a Administração Pública do Estado de Alagoas contrato por tempo determinado, com prazo igual ou superior a 1 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 7.966/2018, salvo se da data da extinção deste houver transcorrido o período de até 2 (dois) anos;

## 21. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

23.1. A homologação do Resultado Final da seleção será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

## 22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico do TJAL e da Escola Superior da Magistratura.

23.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.



23.3. A contratação do candidato classificado será procedida conforme as necessidades de pessoal do TJAL.

23.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital.

23.5. A qualquer momento, se forem verificadas informações inverídicas, falsas ou que não estiverem de acordo com este Edital, a Presidência do Tribunal de Justiça tomará as medidas cabíveis, inclusive a possível eliminação do candidato.

23.6. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos, sendo válidas todas as publicações.

23.7. A documentação enviada pelos candidatos será armazenada durante o período de validade do Processo, nas unidades responsáveis pela sua conferência.

23.8. Os candidatos contratados são obrigados a fazer o curso de formação, com frequência mínima de 80% (oitenta por cento).

23.9. Os candidatos que não atenderem às disposições deste Edital, mesmo que após a contratação, terão seus contratos rescindidos, de acordo com a conveniência e oportunidade do TJAL, respeitada a legislação vigente.

23.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Maceió, 21 de fevereiro de 2020

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

---

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 390, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispensa servidor da Função Comissionada Estratégica, FCE-3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o servidor cedido NOEL MARCELO DO NASCIMENTO FILHO, da Função de Chefe de Expediente e de Serviços Diversos, FGDS-1, da Estrutura Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.02.2020..

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 391, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidora para exercer a Função Gratificada FGDS-1, bem como lotando-a na Diretoria de Gestão de Pessoas – DAGP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Virtual nº 2019/4983,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, LUCIANA DE ARAÚJO VIEIRA BRAGA, servidora cedida a esta Corte, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Departamento Central, FGDS-1, da Estrutura Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com lotação na 26ª Vara Cível da Capital – Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### Conselho Estadual da Magistratura

---

Ata da 6ª Sessão Extraordinária

Em 13 de dezembro de 2019

Aos 13(treze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezanove), às 9h (nove horas), no Auditório Desembargador Antônio Nunes de Araújo, situado no Edifício-Sede Desembargador Edgar Valente de Lima, reuniu-se em Sessão Extraordinária, o Conselho Estadual da Magistratura sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Sebastião Costa Filho, Fernando Tourinho de Omena Souza, Washington Luiz Damasceno Freitas, Sebastião Costa Filho e José Carlos Malta Marques, Ausente, por motivo justificado, o Excelentíssimo Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly. Aberta a sessão, foram iniciados os trabalhos com a aprovação da ata da 17ª (décima sétima) sessão ordinária do ano de 2019 (dois mil e dezanove), na sequência, no JULGAMENTO:1-Recurso Administrativo 0500030-71.2018.8.02.9004 - Retorno de vista do Desembargador José Carlos Malta Marques - Recorrente: Wesslen Nicácio de Mendonça Melânia, Advogado: Johnny Lucas Calheiros (OAB: 12214/AL), Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Terceiro Interessado: Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque - Oficial do Ofício do 1º Cartório de Reg. de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Advogados: Felipe Cajueiro Almeida (OAB: 10087/AL), João José Acioli Araújo (OAB: 5745/AL), Luiz Henrique Cavalcante Melo (OAB: 6821/AL), Paulo José de Carvalho Lima Filho (OAB: 10399/AL) e Fernando Antônio Dorvillé Moreira Júnior (OAB: 14484/AL), Relator: Des. Washington Luiz Damasceno Freitas. DECIDIU: após foi apresentado o voto-vista, acompanhando o entendimento do Desembargador Relator, que, por unanimidade de votos, tomou-se conhecimento do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do Acórdão do Excelentíssimo Desembargador Relator. 2-Embargos de Declaração 0500006-09.2019.8.02.9004/50000 Embargante: Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque - Oficial do Ofício do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Advogado: Alberto Augusto de Oliveira Pradines (OAB: 15108/AL) e Advogado: Jorge Medeiros (OAB: 3351/AL), Embargante: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Relator: Des. Washington Luiz Damasceno Freitas. DECIDIU: à unanimidade de votos, rejeitar os embargos nos termos do voto do Excelentíssimo